

PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	LICITAÇÃO	Nº SPU
TOMADA DE PREÇO	TP nº TP23002-SEUMA	P235292/2023
TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	
MENOR PREÇO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
ÓRGÃO/SECRETARIA		
SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FINS DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL NO DISTRITO DO JORDÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE		
REALIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALIDADE DA PROPOSTA
07/06/2023	120 dias corridos	60 dias
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL		VALOR ESTIMADO
10/08/2023		R\$ 298.839,38

A abertura das Propostas comerciais da TOMADA DE PREÇO nº TP23002-SEUMA foi realizada em 10 de agosto de 2023, cujo valor estimado da contratação foi de R\$ 298.839,38 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), Na mesma ocasião a Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão e encaminhou para análise técnica as Propostas Comerciais das seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1.	ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	33.892.842/0001-54
2.	F. XIMENES DE ARAGÃO NETO	28.120.679/0001-71
3.	L G ENGENHARIA LTDA	28.276.039/0001-55
4.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
5.	R SM PESSOA LTDA	33.159.524/0001-89

1. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B" (item 8 do Edital)	Item 8.1.1. ANEXO F - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO , assinada pelo titular ou preposto da licitante..
	Item 8.1.2 Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;
	Item 8.1.3. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais
	Item 8.1.6. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
	Item Item 8.1.6.1. Prorrogação e revalidação da proposta , antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período.
	Item 8.2.1 ANEXO B – PLANILHA PREÇOS/COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS
	Item 8.2.2. ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
	Item 8.2.3. ANEXO D – COMPOSIÇÃO DA PARCELA BDI
Item 8.2.4. ANEXO E – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS	
Item 8.2.5. - PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA EM MEIO MAGNÉTICO NA EXTENSÃO XLS	

A planilha a seguir evidencia o valor ofertado, prazo de execução e validade da proposta da empresa licitante.

	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALIDADE DA PROPOSTA
1	F. XIMENES DE ARAGÃO NETO	R\$ 205.761,27	120 dias corridos	65 dias
2	R SM PESSOA LTDA	R\$ 210.791,59	120 dias corridos	60 dias
3	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 213.029,74	120 dias corridos	60 dias
4	L G ENGENHARIA LTDA	R\$ 222.641,21	120 dias corridos	60 dias
5	ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	R\$ 235.206,76	120 dias corridos	60 dias

A análise para verificação de atendimento das Propostas Comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados no item 8 do edital, . DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”, encontra-se esquematizada no quadro abaixo:

Itens Analisados	LICITANTES				
	F. XIMENES DE ARAGÃO NETO	R SM PESSOA LTDA	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO	L G ENGENHARIA LTDA	ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA
Item 8.1.1. ANEXO F - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO	S	S	S	S	S
Item 8.1.2 Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;	S	S	S	S	S
Item 8.1.3. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais	S	S	S	S	S
Item 8.1.6. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.	S	S	S	S	S
Item 8.1.6.1. Prorrogação e revalidação da proposta	N	N	N	N	N
Item 8.2.1 ANEXO B- PLANILHA PREÇOS/COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS	S	S	S	S	S
Item 8.2.2. ANEXO C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	S	S	S	S	S
Item 8.2.3. ANEXO D – COMPOSIÇÃO DA PARCELA BDI	S	S	S	S	S
Item 8.2.4. ANEXO E - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS	S	S	S	S	S
Item 8.2.5. - PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA EM MEIO MAGNÉTICO NA EXTENSÃO XLS	S	N	N	S	S

Legenda: S – SIM e N - NÃO

Verifica-se, pois, que as Licitantes **R SM PESSOA LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** não atenderam plenamente aos requisitos do Edital, devendo suas propostas serem **desclassificadas**.

Ainda, as licitantes **F. XIMENES ARAGÃO NETO, LG ENGENHARIA LTDA E ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA** atenderam aos quesitos exigidos no Edital, devendo suas Propostas serem **classificadas**.

2. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Inicialmente, com intuito de verificar a exequibilidade das Propostas Comerciais, conforme dispõe o edital, foi realizada análise nos preços propostos, como também os desvios dos valores das Propostas Comerciais apresentadas pelas Licitantes em relação ao valor do orçamento básico da Administração, conforme dados da tabela que se segue:

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ R\$ 298.839,38 50% DO VALOR ORÇADO: R\$ 149.419,69 Todas as empresas entram para o cálculo da exequibilidade.			DESVIO PERCENTUAL
EMPRESAS	VALOR DAS PROPOSTAS		
1	F. XIMENES DE ARAGÃO NETO	R\$ 205.761,27	31,15%
2	R SM PESSOA LTDA	R\$ 210.791,59	29,46%
3	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 213.029,74	28,71%
4	L G ENGENHARIA LTDA	R\$ 222.641,21	25,50%
5	ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	R\$ 235.206,76	21,29%
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS		R\$ 217.486,11	
70% (do valor obtido da média das propostas)		R\$ 152.240,28	
70% (do valor orçado pela administração)		R\$ 209.187,57	

Pela leitura e interpretação dos dispositivos acima elencados, pode-se perceber que uma proposta será considerada inexequível caso seja inferior ao menor preço obtido entre as seguintes hipóteses:

- 1) 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração;
- OU
- 2) inferior a 70% ao valor orçado pela Administração.

Como pudemos observar, todas as empresas cumpriram os dois requisitos, demonstrando assim exequibilidade das propostas.

Na coluna referente ao desvio percentual percebemos que as propostas diminuíram em relação ao valor orçado pela administração um intervalo entre 21% a 32%.

No que diz respeito aos valores apresentados, segue-se no quadro adiante, a ordem de classificação das Licitantes e os valores apresentados e corrigidos:

EMPRESAS	VALOR DAS PROPOSTAS	VALOR CORRIGIDO	
1	F. XIMENES DE ARAGÃO NETO	R\$ 205.761,27	PRECISA CORRIGIR
2	R SM PESSOA LTDA	R\$ 210.791,59	SEM CORREÇÃO
3	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 213.029,74	SEM CORREÇÃO
4	L G ENGENHARIA LTDA	R\$ 222.641,21	PRECISA CORRIGIR
5	ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	R\$ 235.206,76	PRECISA CORRIGIR

3. CONSIDERAÇÕES

De acordo com o exposto, tem-se como parecer favorável, as Propostas Comerciais das Licitantes a seguir:

EMPRESAS	
1	F. XIMENES DE ARAGÃO NETO
2	L G ENGENHARIA LTDA
3	ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA

Assim como, tem-se como parecer desfavorável, as Propostas Comerciais das Licitantes a seguir:

EMPRESAS	
1	R SM PESSOA LTDA
2	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

Com isso, solicitamos a correção da proposta, de modo que a planilha seja devidamente ajustada e mantendo os valores unitários dispostos na Planilha de Orçamento e conseqüentemente com valor global igual ou inferior ao proposto originalmente.

4. CONCLUSÃO

As licitantes **R SM PESSOA LTDA** e **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentaram Proposta Comercial Completa em Meio Magnético na Extensão XLS, contrário ao item 8.2.5 do Edital, e não sanaram a omissão no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme disposto no item 8.2.5.1 do Edital, devendo assim serem **desclassificadas**.

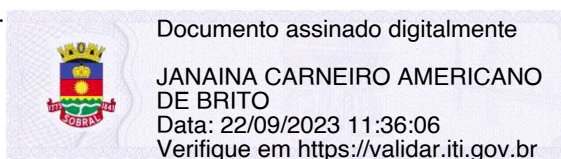
Ademais, diante da análise dos referidos documentos, entende-se que se faz necessária, ainda, a correção dos itens mencionados a seguir por meio de apresentação das planilhas orçamentárias com as correções de arredondamento, conforme indicado na seção 3 deste documento e disposto no item 8.2.1 do Edital, além de outras inconsistências, que em síntese são:

1. A licitante empresa **F. XIMENES DE ARAGÃO NETO** apresentou para os itens 2.1, 2.7, 2.8, 2.11, 2.12, 2.16, 3.1, 3.3, 4.1, 4.1.3, 4.1.6, 4.2, 4.2.5, 5.1, 6.1, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 7.1, 7.2, 7.3, 8.1, 8.3, 8.4, 9.3, 9.4, 9.5, 11.2, 11.4, 11.5, 11.6, 15.2, 15.17 da planilha orçamentária erros de arredondamento; Demonstrativo de Taxa de BDI de Material com item divergente do apresentado pela Administração (3- Garantia (G) + Seguro (S)).
2. A licitante empresa **L G ENGENHARIA LTDA** apresentou para diversos itens da planilha orçamentária erros de arredondamento, apresentou erro de fórmula na memória de cálculo no item 2.1, composição 05 incompleta (faltando itens I6109, I6111, I6114, I6115) e apresentou na planilha de composições de preços, em valores unitários com BDI, diversos itens divergentes do apresentado pela Administração.

3. A licitante empresa **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA** apresentou divergência entre os valores de planilha orçamentária, composições, preço global e cronograma físico-financeiro entre os arquivos enviados via meio físico e digital, além de erros de arredondamento em diversos itens da planilha orçamentária e composição 02 distinta da apresentada pela Administração.

Por fim, deve-se manter o valor global igual ou inferior a proposta corrigida. Para ciência da Comissão de Licitações de modo a tomar as providências pertinentes.

Sobral, 21 de setembro de 2023.



Janaína Carneiro Americano de Brito
Gerente de Projetos Habitacionais
Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente